

Decreto nº 1895/2025

Buritinópolis - GO, 06 de novembro de 2025.

Concede aposentadoria por invalidez proporcional à servidora Neuzí Leopoldino de Oliveira, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 551/2025, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, e o art. 28, § 1º, art. 56 e 57 da Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 30 de setembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora **Neuzí Leopoldino de Oliveira**, CPF: 856.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **12,58/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 19.734,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 715,10 (setecentos e quinze reais e dez centavos) e complemento constitucional R\$ 802,90 (oitocentos e dois reais e noventa centavos); totalizando o valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **30 de setembro de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.



Marcilene Batista De Brito Costa
Prefeita Municipal